



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 05/96  
DE 06 DE MAIO DE 1996,  
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo municipal de Juquiá/SP, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor total de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

**02.04 - SEC ETARIA**

03000000-Administração e Planejamento

03070000-Administração

03070210-Administração Geral

03070211-Modernização Administrativa

4210- Aquisição de Imóveis.....R\$ 60.000,00

**0205 - ASSESSORIA JURÍDICA**

03000000-Administração e Planejamento

03070000-Administração

03070210-Administração Geral

03070212-Manutenção da Assessoria Jurídica

3191- Sentenças Judiciais.....R\$ 400.000,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão originários do excesso de arrecadação, considerada a tendência para sua ocorrência durante o presente exercício de 1996.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P E F E I T U A M U N I C I P A L D E J U Q U I Á , 0 6 D E M A I O D E 1 9 9 6 .

SAID APAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MEIRE ROELIM DE CAMARGO BA BOSA - CHEFE DE SEÇÃO